

**AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI**

**EDITAL Nº 18/2026**

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS, PELA NOTA DO ENEM, EM PRIMEIRA CHAMADA NO PROCESSO SELETIVO 2026/2 PARA O CURSO DE MEDICINA.**

O Reitor do Afya Centro Universitário **UNINOVAFAPI**, mantido pelo Instituto de Ensino Superior do Piauí LTDA, situado à Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Bairro do Uruguai, Teresina-PI, CEP.: 64.073-505, Telefone: (86) 2106-0707 – site: <https://teresina.afya.com.br> E-mail: [uninovafapi@uninovafapi.edu.br](mailto:uninovafapi@uninovafapi.edu.br), em conformidade com a legislação institucional e no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, a relação de candidatos aprovados e de classificados em primeira chamada no Processo Seletivo, **pela nota do ENEM** para o Curso de Medicina para o SEGUNDO semestre letivo de 2026. São candidatos aprovados em primeira chamada os classificados na ordem 01 a 43 da relação constante no Anexo I deste Edital.

**1- DDO CURSO E VAGAS:**

Curso	Modalidade	Turno	Vagas	Integralização
Medicina	Bacharelado	Integral	<b>43 vagas</b> Modalidade <b>ENEM</b>	12 semestres

**1- O VALOR DA MENSALIDADE:**

**2.1** O valor da mensalidade para os ingressantes em 2026/2 é de **R\$ 13.212,11** (treze mil, duzentos e doze reais e onze centavos). Valor considerado para pagamento até a data do vencimento é de **R\$12.947,86 (doze mil, novecentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos.)**.

**2- A CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS:**

**3.1** A convocação dos candidatos, que será feita por meio da página oficial da IES <https://teresina.afya.com.br>, obedecerá a ordem de classificação, até completar o número de vagas oferecidas.

**3.2** O candidato aprovado deverá, impreterivelmente, matricular-se no prazo estipulado para a matrícula da primeira chamada, isto é, do dia **07 de maio até o dia 11 de maio de 2026 às 18:00h**. Em caso de chamadas subsequentes a listagem será publicada no endereço eletrônico <https://teresina.afya.com.br>

**3.2.1** Os candidatos classificados nas chamadas subsequentes terão suas datas de matrícula publicadas juntamente com a chamada.

**3.3** Será emitido no ato da matrícula o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o boleto para pagamento da 1ª mensalidade. A matrícula somente será confirmada após o pagamento da 1ª mensalidade.

**3.4** Caso o pagamento não seja efetuado até a data do vencimento, a matrícula será cancelada e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI**, poderá chamar outro candidato, observada a ordem de classificação.

### **3- DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA:**

**4.1** O candidato, utilizando seu CPF e a senha (data de nascimento) definida no ato da inscrição, deverá acessar a área do candidato, no link <https://vestibularmedicina.afya.com.br/login> e:

- Se candidato for menor de 18 anos, deverá comparecer presencialmente na IES, com os dados do responsável, para realizar a matrícula;
- **Enviar, digitalizados em formatos PDF, JPG ou PNG, frente e verso conforme o caso, os seguintes documentos:**
  - Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no Órgão competente, ou de declaração em que se informe estar o Certificado em tramitação, com data de expedição de até 30 dias;
  - Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - Documento de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoa Física);
  - Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - **CARTÃO DE VACINAS;**
  - Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
  - O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.
  - Depois de enviar os documentos obrigatórios aguardar o prazo de até um dia útil, para análise e aprovação dos documentos.
  - Após a aprovação dos documentos, o candidato deverá continuar a matrícula escolhendo as disciplinas do curso (Sistemas Orgânicos Integrados I; Práticas Interdisciplinares de Extensão,

Pesquisa e Ensino I; Práticas Integrativas e Complementares; Métodos de Estudo e Pesquisa I; Integração Ensino-Serviço-Comunidade I; Habilidades e Atitudes Médicas I)

- Ler e aceitar os termos do **Contrato de Prestação de Serviços Educacionais**;
- Imprimir e realizar o pagamento do boleto referente à primeira parcela da semestralidade (**JULHO/2026**), que será gerado no ato da matrícula.

**4.3.** O candidato convocado que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 4.1, perderá direito à vaga no Centro Universitário **UNINOVAFAPÍ**, ficando o candidato excluído de qualquer convocação posterior.

**4.3.1** Fica o estudante informado de que a entrega dos documentos supra referidos não afasta a necessidade de apresentação de outros documentos adicionais eventualmente julgados necessários pela Instituição.

**4.3.2** A não apresentação dos documentos exigidos em tempo hábil acarretará, irreversivelmente, na desclassificação automática do candidato.

**4.3.3** A Matrícula de alunos que concluíram o ensino médio ou equivalente em escolas estrangeiras somente será efetivada quando as exigências legais de convalidação de estudos estiverem concluídas, levando-se em conta os prazos estabelecidos neste Edital.

**4.3.4** Os candidatos provenientes de cursos equivalentes, para efeito de ser suprida a prova de conclusão de ensino médio, devem ter declarada essa equivalência antes do encerramento do prazo de inscrição no concurso, mediante decisão do Órgão de Educação competente.

**4.3.5** A decisão de que trata o item acima será proferida, em caso individual ou relativamente a determinado curso, abrangendo, nesta última hipótese, os que nele comprovadamente forem habilitados, sendo nulas de pleno direito tanto a classificação no Processo Seletivo como a matrícula dos candidatos cuja inscrição houver sido feita com inobservância do disposto no item anterior.

**4.3.6** No ato da Matrícula, o candidato ou seu representante legal concordará com aceite online do Contrato de Matrícula no qual declara conhecer as normas escolares em vigor, comprometendo-se a cumpri-las integral e fielmente.

**4.3.7** Após a Matrícula do candidato, as hipóteses de desistência da vaga seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. Não havendo também a devolução de possíveis valores pagos.

**4.3.8** A matrícula será cancelada, a qualquer tempo, ao constatar-se a falsidade da Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou do Certificado, ou, ainda, do Diploma ou do Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio ou Equivalente, ou qualquer outro documento essencial à Matrícula.

**4.3.9** No caso de desistência ou cancelamento de matrícula de calouros requerido antes do início das aulas, o AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPÍ devolverá 80% (oitenta por cento) da mensalidade paga, ficando o valor de 20% (vinte por cento) retido para ressarcir o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPÍ, das despesas administrativas.

**4.4** O cartão de vacinas deverá ser de maneira legível com vacinas completas /atualizadas constando lote e assinatura do responsável. Segue relação de vacinas obrigatórias no quadro abaixo.

<b>VACINAS NECESSÁRIAS</b>
<b>Conforme Portaria SESAU Nº. 636 de 07 de agosto de 2012</b>
• Hepatite B (03 doses);
• Febre Amarela (01 dose – reforço 10 anos);
• Vacina Triplice Viral (SRC -contra sarampo, rubéola, caxumba) dose única;
• Dupla Adulto (DT-contra difteria e tétano) 03 doses -reforço 10 anos;
• Varicela zoster, difteria, tétano, caxumba, influenza, tuberculose (BCG);
• Vacinas de campanhas.

**4.5** O aluno que não apresentar o histórico escolar do Ensino Médio, ou documento que comprove sua conclusão antes do início letivo que corresponde o Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2026, na forma da legislação vigente, não será matriculado, perdendo sua vaga para candidato excedente, observando-se a ordem classificatória.

**4.6** A apresentação da declaração de conclusão não obsta o candidato de realizar entrega do histórico escolar do Ensino Médio e Certificado de Conclusão do Ensino Médio no prazo determinado no Termo de Compromisso, para o segundo semestre de 2026.

**4.7** Os documentos escolares provenientes de instituição de ensino do exterior deverão apresentar o visto da autoridade consular brasileira do país em que o

curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado.

**4.8** O candidato que concluiu o ensino fundamental e médio no exterior deverá apresentar documento equivalente de convalidação de estudos, emitido pela Secretaria de Estado da Educação.

**4.9** É de exclusiva responsabilidade do candidato observar a convocação que será publicada na página da IES, <https://teresina.afya.com.br> e acompanhar as respectivas convocações.

**4.10** O aluno que, comprovadamente, utilizar-se de documentos falsos, terá sua matrícula anulada, imediatamente ou logo após comprovado o fato, bem como todos os atos por ele praticados perante a instituição de ensino, ficando sujeito às penalidades da lei e perdendo, em favor do AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, os valores de mensalidades já quitados.

**4.11** No caso de cancelamento de matrícula ou desistência da vaga, seguirão o previsto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado. **Não havendo a devolução de possíveis valores pagos, salvo nos casos em que não houver abertura da turma.**

**4.12** As notas obtidas no Processo Seletivo serão utilizadas apenas para o ingresso no AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI no segundo semestre de 2026, devendo o aluno honrar com o pagamento de todas as mensalidades relativas ao curso e ao contrato assinado no ato da matrícula.

**4.13** Poderão ser tiradas impressões digitais e imagem do aluno durante a Matrícula e em qualquer época do curso.

**4.14.** Os candidatos que não apresentarem, no ato da matrícula, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, poderão realizar a matrícula com a Declaração de Conclusão de Ensino Médio ou de curso equivalente. Estes terão o prazo determinado de 90 dias no Termo de Compromisso para apresentar, na Sala de Matrículas, o Certificado de Conclusão Oficial. Após esse prazo, será cancelada a matrícula do candidato que não entregar os referidos documentos, perdendo, em favor do Afya Centro Universitário UNINOVAFAPI, os valores de mensalidades já quitados.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**5.1** A critério exclusivo do AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, poderá haver convocação de candidatos em chamadas subseqüentes para o preenchimento de vagas não ocupadas em primeira chamada.

**5.2** Não será aceita matrícula sem apresentação de todos os documentos no item 11.3 e seus subitens e aqueles constantes no Edital Nº /2025. A falta de comprovação de qualquer documento solicitado impedirá a efetivação da matrícula.

**5.3** Os menores de 18 (dezoito) anos só realizarão sua matrícula de forma presencial na IES com um responsável ou tutor legal.

**5.4** Não será permitido ao aluno, no segundo período do curso de Medicina, o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros cursos de nível superior.

**5.5** O Aproveitamento de estudos para os alunos ingressantes a partir do semestre letivo 2026/02, no Curso de Medicina do AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI, será concedido de acordo com o regulamentado na RESOLUÇÃO vigente.

**5.6** O AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI não oferecerá qualquer tipo de financiamento próprio para o curso de Medicina.

**5.7** O início das aulas para o Período Letivo 2026/02, está previsto para o mês de JULHO/2026.

**5.8** Visando um melhor desenvolvimento do processo, o AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPI poderá modificar o presente Edital. Quaisquer modificações, se necessárias, serão amplamente divulgadas e realizadas de acordo com as normas vigentes.

5.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo do AFYA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINOVAFAPÍ ou por outra instância competente.

**ANEXO 1- APROVADOS E CLASSIFICADOS:**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	STATUS FINAL
1	MARCEL DO NASCIMENTO COSTA	<b>APROVADO</b>
2	LILIANA TOLEDO GARCIA	<b>APROVADO</b>
3	GABRIELA RODRIGUES ALENCAR FERRY	<b>APROVADO</b>
4	MARIA EDUARDA MENDONÇA SANTOS DE OLIVEIRA	<b>APROVADO</b>
5	SERENA ROCHA BALLARIN	<b>APROVADO</b>
6	MARINA ROBERTA E SILVA RIBEIRO	<b>APROVADO</b>
7	EMILLY GABRIELE DE SOUSA MOURA	<b>APROVADO</b>
8	CLEITON LUIZ CARVALHO DA SILVA	<b>APROVADO</b>
9	LAVÍNIA MENESES DE CARVALHO	<b>APROVADO</b>
10	FRANCISCO SAMUEL ANDRADE DA SILVA	<b>APROVADO</b>
11	LEONARDA DE CASTRO PEDROSA	<b>APROVADO</b>
12	JOÃO MANUEL RODRIGUES DE MOURA SANTOS	<b>APROVADO</b>
13	MARIA CLARA AMORIM BARBOSA	<b>APROVADO</b>
14	FERNANDO GIL FONSECA NEIVA SANTOS	<b>APROVADO</b>
15	ARTHUR FERREIRA SOUSA	<b>APROVADO</b>
16	MARIA YASMIN DOURADO NOGUEIRA DE SOUSA	<b>APROVADO</b>
17	Lorena Vitória Rodrigues Silva	<b>APROVADO</b>
18	TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA FILHO	<b>APROVADO</b>
19	GRAZIELA TAYNAR DO NASCIMENTO FERREIRA	<b>APROVADO</b>
20	JÉFTER QUÉSEDE SOUZA DA SILVA	<b>APROVADO</b>
21	AISLIN PACHECO LIAL	<b>APROVADO</b>
22	KLEITON RICHARD DA SILVA ARAÚJO	<b>APROVADO</b>
23	SABRINA MARIA RIBEIRO AMORIM	<b>APROVADO</b>
24	LARA BEATRIZ	<b>APROVADO</b>

25	LUDMYLLA NASCIMENTO DOS SANTOS CARVALHO	<b>APROVADO</b>
26	ÁKILAH SANTOS PATRÍCIO PINHEIRO	<b>APROVADO</b>
27	LETICIA MARIA MACEDO SOARES	<b>APROVADO</b>
28	PEDRO DENNIS GOMES DO VALE SANTOS	<b>APROVADO</b>
29	ROMÁRIO HENRIQUE MENEZES SILVA	<b>APROVADO</b>
30	ISABELLA RODRIGUES DE MACEDO	<b>APROVADO</b>
31	LUIS KAUÊ SIQUEIRA NOGUEIRA	<b>APROVADO</b>
32	JÚLIA MASCARENHAS DE MORAIS VELOSO	<b>APROVADO</b>
33	ANNA CLARA VELOSO MARTINS	<b>APROVADO</b>
34	ANA LUÍSA NOGUEIRA BENVINDO	<b>APROVADO</b>
35	KAILANY DE BRITO SILVA	<b>APROVADO</b>
36	JOÃO ALBERTO LEAL DE LIMA	<b>APROVADO</b>
37	ZEUS MÁXIMUS PRADO COSTA	<b>APROVADO</b>
38	HÉLLEN VITÓRIA COSTA ALMEIDA	<b>APROVADO</b>
39	ALÍCIA JANE LOPES SOUSA	<b>APROVADO</b>
40	ANTONIO GABRIEL MARINHO VIEIRA	<b>APROVADO</b>
41	AYLANA CARVALHO ALCANTARA MADEIRA	<b>APROVADO</b>
42	ANA JULIA CARVALHO REGO MAURIZ RAMOS	<b>APROVADO</b>
43	LAVINIA MARIA LIMA LOPES	<b>APROVADO</b>
44	ADDSON DOS REIS SILVA	<b>CLASSIFICADO</b>
45	KENNEDY KAUAN MESQUITA XIMENES	<b>CLASSIFICADO</b>
46	MORGANA COELHO DE SOUSA	<b>CLASSIFICADO</b>
47	DONNY EDUARDO LIMA ALVES CARMOSA	<b>CLASSIFICADO</b>
48	ITALO MATHEUS DE SOUSA LIMA	<b>CLASSIFICADO</b>
49	HEVILLY MARIA MARINHO E SILVA	<b>CLASSIFICADO</b>
50	LETÍCIA VASQUES MARTINS DIÓGENES	<b>CLASSIFICADO</b>
51	ISADORA CARVALHO CAMARGOS	<b>CLASSIFICADO</b>
52	HELLYVÂNIA FERNANDES DE SÁ	<b>CLASSIFICADO</b>
53	TIAGO RIBEIRO DA SILVA	<b>CLASSIFICADO</b>
54	DAHIAN VITOR SOBREIRA MACHADO	<b>CLASSIFICADO</b>

55	RAIMUNDO NONATO DO RÉGO NETO	<b>CLASSIFICADO</b>
56	ERIKA VASQUES MARTINS	<b>CLASSIFICADO</b>
57	VALFRANCE DE ALMEIDA E SILVA	<b>CLASSIFICADO</b>
58	JENNIFER DE SOUSA FERNANDES NUNES	<b>CLASSIFICADO</b>
59	THATIANE DE JESUS CARDOSO DA SILVA	<b>CLASSIFICADO</b>
60	BIANCA LIMA SALES	<b>CLASSIFICADO</b>
61	MATHEUS RODRIGUES CABRAL	<b>CLASSIFICADO</b>
62	SERGIO ULISSES SOUSA DE MONTANHA	<b>CLASSIFICADO</b>
63	WALDENIA KARLIS MELO DE SOUSA SILVA	<b>CLASSIFICADO</b>
64	MARIA FERNANDA NEVES BRISENO	<b>CLASSIFICADO</b>

Teresina (PI), 07 de maio de 2026

---

Edemilson Marques Da Silva  
Reitor do Afya Centro Universitário **UNINOVAFAPI**